



# Poder Legislativo



Município de Pinhão – PR

## Gabinete do Vereador **VINÍCIUS DE OLIVEIRA**

**INDICAÇÃO Nº97/2025**

**DATA: 03/04/2025**

João Paulo Levinski Mendes

Presidente

### **TEOR DA INDICAÇÃO**

O vereador que ao presente subscreve, respaldado nas normas regimentais internas vigentes, especialmente as contidas nos arts. 114 e 132 do Regimento Interno, vem através da presente **INDICAÇÃO**, sugerir a Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo/ COMUTRA o que segue:

**Que seja realizado estudo para implantação de ESTAR ou estacionamento rotativo regulamentado nas principais avenidas do Município de Pinhão – PR.**

**Justificativa:** A presente Indicação é uma solicitação de extrema importância e urgência para os municíipes e comerciantes locais, que estão sendo prejudicados pela carência de vagas de estacionamento. Sendo assim, a criação do estacionamento rotativo é uma ferramenta para democratizar o uso das vagas públicas e facilitar o acesso ao comércio e aos serviços essenciais da cidade.

Termos em que  
Aguarda deferimento.

Pinhão, 03 de abril de 2025.



VINÍCIUS DE OLIVEIRA  
Vereador Indicante